



ANO DE 19 70

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 888 - DE 24/8/70.

PROJETO DE LEI N.º 892/70

Súmula ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/70 -

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ - 14.260,00, destinado à construção de duas (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva.

AUTOR: Executivo ((P/ ENC. P/ OFº 340/70)-

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

3/6/71
ARAPONGAS, 14 de agosto de 1970 -
P/ J. J. J.

A Comissão de Justiça, para proferir

parecer

57 Arapongas, 14 de agosto de 1970 - 58/70

Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir

parecer

58 Arapongas, 14 de agosto de 1970 - 58/70

Presidente

A Comissão de Viação, O. P. e Trans

portes, para emitir parecer

59 Arapongas, 14 de agosto de 1970 - 59/70

Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações,
por unanimidade.

Arapongas, 17 de agosto de 1970 - 9/30

Aprovado em 3ª discussão e votações,
globalmente, por unanimidade.

Arapongas, 18 de agosto de 1970 - 9/30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

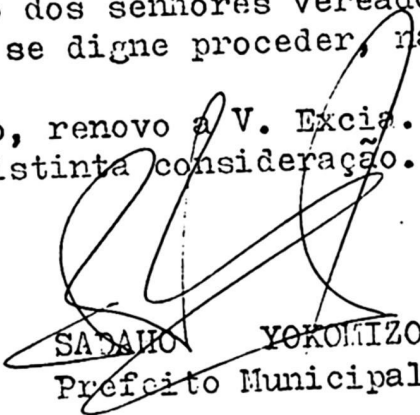
Of. nº 340 /70

Arapongas, 11 de agosto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. os inclusos projetos de lei ns. 25, 26, 27, 28 e 29; que dispõem de assuntos de interesse da municipalidade, a fim de serem submetidos à alta apreciação dos senhores vereadores, cuja convocação solicito a V. Excia. se digne proceder, na forma legal.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


SALSINHA YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTENOR ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

3600
CÂMARA MUNICIPAL
14 8 70-




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 25 /70

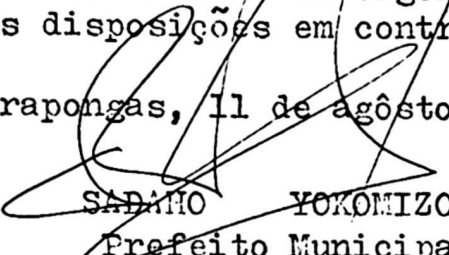
Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado à construção de duas (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva, conforme orçamentos da ORTEPA - Organização Telefônica do Paraná S/A.

Art. 2º- O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será aberto por conta de transferência da seguinte dotação, constante do Orçamento vigente: 3ºA Departamento Administrativo - Gabinete do Diretor; 321005 - Subvenções Sociais; 321205 - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de agosto de 1970


SADAMIO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Patrimônio de Aricanduva tem se desenvolvido muito nos últimos anos, de modo a merecer atenção cada vez maior dos Poderes Públicos. Dotado de grupo escolar e de ginásio estadual, constitui-se num populoso núcleo, que vem de ser aumentado com a instalação de nova indústria (Nortox S/A), ensejando melhores condições de trabalho.

Impõe-se, assim, a ligação deste Patrimônio por linha telefônica, atendendo à reivindicação daquela população e possibilitando a que novas indústrias lá se instalem.

Por tais razões, o projeto merece ser aprovado.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

P/ 59/70

COMISSÃO VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 25/70.-

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito especial.-

AUTORIA - Executivo.-

PARECER -

A presente matéria trata e visa a construção de 2 linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva, solicitando, para essa instalação, a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00, utilizando, como recursos, a transferência de duas outras verbas do orçamento, sem, com isso, causar maior ônus ao município.-

Apoiamos a medida do Executivo, como propõe.-

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

Ismael Tibiletti

ISMAEL TIBILETTI - Presidente-Relator.

TOSHIHARU YOKOMIZO - Membro.

JOSÉ A. STAWINSKI - Membro.

Maria Edna Grassano

MARIA EDNA GRASSA NO - Membro ad-hoc.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P/ 58/70

COMISSÃO FINANÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 25/70 .-

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00.-

AUTORIA - Poder Executivo.-

PARECER.-

Solicita o sr. Prefeito Municipal, autorização para a construção de duas linhas telefônicas entre Arapongas e Arianduva, no valor de Cr\$ 14.260,00.-

A pretensão do Executivo, se nos apresenta como de importância para as duas comunidades, e principalmente para o núcleo populoso de Arianduva, local de indústria importante - Nortox SA., e para a sua execução, o Executivo lançará mão de saldos, com a transferência de outras verbas - 321005 e 321205,- sem onerar o orçamento municipal.-

A medida nos parece oportuna e terá o nosso apoio.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.-

JOÃO T. SOBRINHO = Presidente-Relator.

Benedito Baroneza
BENEDITO BARONEZA = Membro.

SATURNINO GONÇALVES - Membro.

Waldiro Pugliese
DR. WALDIRO. PUGLIESE -Membro-ad-hoc.
Membro ad-hoc.-



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P/ 57/72

COMISSÃO JUSTIÇA

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 25/70.

SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito especial.

Autoria - Executivo.-

PARECER -

O presente projeto visa a construção de duas linhas telefônicas entre esta cidade e Aricanduva, e para essa finalidade, solicita autorização e abertura de crédito especial.-

A importância que representa a instalação de duas linhas telefônicas objetivadas é inegável, e quanto ao seu aspecto jurídico, se nos afigura constitucional.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

TOSHIDHARU YOKOMIZO - PRES.-RELATOR.

João de Mattos

JOÃO DE MATTOS = MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI - Membro.

Ismael Tibiletti

ISMAEL TIBILETTI = MEMBRO AD-HOC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 892/70

SÍNULA: - Autoriza a abertura de crédito especial -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

DECRETA: -

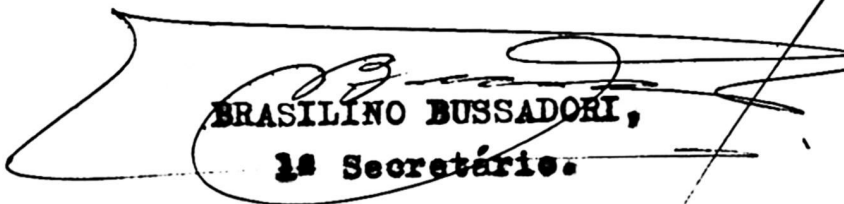
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado à construção de duas (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva, conforme orçamentos da ORTEPA - Organização Telefônica do Paraná S/A.

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será aberto por conta de transferência da seguinte dotação, constante do Orçamento vigente: 3-A Departamento Administrativo - Gabinete do Diretor; 321005 - Subvenções Especiais; 321205 - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1970.


ANTENOR ZANIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.

Senhor Prefeito:

Cumpro-nos a honrosa atribuição de encaminhar à sanção dessa Colegiado Executivo, aprovados e decretados por esta Casa, os seguintes anteprojetos, de autoria de V. Exa.:

I) - PROJETO DE LEI Nº 891/70 - concede subvenções e auxílios no exercício de 1971;

II) - PROJETO DE LEI Nº 892/70 - autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00, destinado à construção de duas (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva;

III) - PROJETO DE LEI Nº 893/70 - autoriza doação de terreno à firma João Martins Cava Filho, e dá outras providências;

IV) - PROJETO DE LEI Nº 894/70 - majora o salário do professor leigo contratado e dá outras providências;

V) - PROJETO DE LEI Nº 895/70 - autoriza doação de terreno à firma J. J. Pinheiro, e dá outras providências;

VI) - PROJETO DE LEI Nº 896/70 - autoriza doação de terreno à Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, e dá outras providências;

VII) - PROJETO DE LEI Nº 897/70 - autoriza prerogação de locação de prédio destinado à Diretoria de Ensino Primário, e dá outras providências; e,

VIII) - PROJETO DE LEI Nº 898/70 - reorganiza o Serviço Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

Informo a V. Exa. que a única empresa interposta a esses projetos, verificou-se no projeto de nº 24/70, no item II, inciso I de art. 1º, que editou a nomenclatura de "Associação dos Municípios" as palavras de Paraná.

Os projetos ora encaminhados, originam-se dos antigos projetos de nºs. 24/70 a 31/70, todos de autoria de V. Exa..

Seguem, em devolução, os seguintes documentos pertencentes à casa augusta Municipalidade:

I) - Memorial descritivo, Planta e Processo nº 2399/69, - anexada ao anteprojeto nº. 24/70;

II) - Memorial descritivo, Planta e Processo nº 839/70; e,

III) - Planta e Memorial descritivo, anexadas ao anteprojeto nº. 29/70.

para tributar a V. Exa. os

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

Of. nº 99/2/70.

Pago Municipal, 22 de agosto de 1970.

Florianópolis, 22 de agosto de 1970.

continentes da mesma distinta estima e consideração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Armando Yokomizo
ARMAÇÃO DE SÃO CARLOS

Art. 1º - Visa autorizada o Poder Municipal a emitir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a execução orçamentária, dentro do exercício financeiro, de 1970, para a execução de obras de saneamento básico, entre elas a construção de uma estação de tratamento de água, sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal de Arapongas.

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será aberto por conta de transferência de recursos do orçamento do Município de Arapongas, para o exercício financeiro de 1970, sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal de Arapongas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fala dos Senhores, em 18 de agosto de 1970.

Armando Yokomizo
Presidente

AO EXMO. SR.

ARMANDO YOKOMIZO,

Digníssimo Prefeito Municipal de Arapongas

Respeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 892/70

SÚMULA: - Autoriza a abertura de crédito especial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

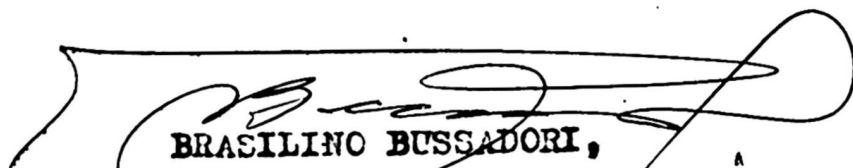
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 14.260,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado à construção de duas | (2) linhas telefônicas entre Arapongas e Aricanduva, conforme orçamentos da ORTEPA - Organização Telefônica do Paraná S/A.

Art. 2º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será aberto por conta de transferência da seguinte dotação, constante do Orçamento vigente: 3-A Departamento Administrativo - Gabinete do Diretor; 321005 - Subvenções Sociais; 321205 - Tiro de Guerra de Arapongas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1970.


ANTENOR ZANIN,
Presidente.


BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.